



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 011/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Reajustar, com base na Lei Municipal nº 3030 de 24 de janeiro de 2014, o Vale-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Itajubá em 4,31 % (quatro vírgula, trinta e um por cento), conforme variação da inflação no ano de 2019, registrada pelo Índice de Preços de Consumidor Amplo (IPCA).

**Art. 2º** - O valor reajustado do Vale-alimentação para o ano de 2020 é de R\$ 524,23 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), retroativo a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 13 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA  
Presidente